



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 222, DE 2010

Dispõe sobre nova redação ao “caput” do artigo 97, supressão de § 8º do artigo 97 da Resolução nº 45, de 08 de setembro de 1982, e dá outras providências.

O VEREADOR CARLOS DONIZETE DA COSTA,
Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O “caput” do artigo 97 da Resolução nº 45, de 08 de setembro de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

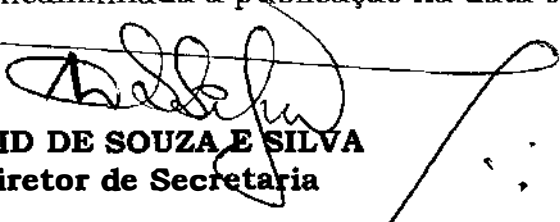
“Art. 97. É facultado aos Líderes de Bancadas, em um das fases da Sessão Ordinária, salvo quando se estiver procedendo à votação ou houver orador na Tribuna, usar da palavra, independentemente de inscrição.”

Art. 2º Renumerando-se os subseqüentes, suprima-se o § 8º do artigo 97 da Resolução nº 45, de 09 de setembro de 1982.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 03 de agosto de 2010.

Vereador CARLOS DONIZETE DA COSTA
Presidente

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.


DAVID DE SOUZA E SILVA
Diretor de Secretaria

Protocolo nº 1151/2010